



DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ÁGUA E ESGOTO

Rua Otaviano Oleoni Franceschi, nº 53 - , Centro ZORTÉA
CEP: 89633000 - Tel: (49) 3557 2026

**Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA
5384/2025**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/97708/49855>

Empreendedor

Nome: ADIMAC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 14578617000101

Endereço: , nº 206 - ANTIGA MADEREIRA ZORTEA,

CEP: 89633000

Município: ZORTÉA

Estado: SC

Empreendimento

Adimac peças e serviços LTDA - 14578617000101

Endereço: RUA GUILHERME BRANCHER, nº - , CENTRO

CEP: 89633000

Município: ZORTÉA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 445267.37, Y 6963075.7

Descrição do Empreendimento

Certidão de Atividade Não Constante para o empreendimento cujas atividades consistem em serviços de manutenção e reparação de tratores, tratores agrícolas, máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, todos sem pintura; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário - partes e peças; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Declaração

Conforme resolução CONSEMA nº 250/2024, art 2º, XXV - Declaração de Atividade Não Constante é o documento que declara que a atividade não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Declaração de Atividade Não Constante (DANC), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 40711/2025 .

O órgão ambiental poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Prazo de Validade

A presente declaração foi **emitida em 16 de junho de 2025** e é **válida até 16 de junho de 2026**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Data, local e assinantes

ZORTÉA, 16 de junho de 2025

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
Prefeita Municipal